

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

## INDICAÇÃO Nº 02/2022

De: **EDILSON NOVAIS SANTOS**

Vereador

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

**Indicação nº 02/2022, de autoria do vereador Edilson Novais Santos, que indica ao Poder Executivo Municipal QUE TRANSFORME OS PRINCIPAIS POVOADOS DO MUNICÍPIO EM DISTRITO DE IBIPITANGA-BA.**

O vereador Edilson Novais Santos, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias **para que seja feito o marco geográfico com a finalidade de TRANSFORMAR OS PRINCIPAIS POVOADOS DO MUNICÍPIO EM DISTRITO DE IBIPITANGA-BA.**

### **JUSTIFICATIVA:**

Esse é um desejo antigo do professor e agora vereador Edilson Novais Santos, que nossos povoados se tornem em “Distrito”, as localidades que possuem os requisitos necessários à sua reclassificação, como aspecto urbano, escola pública, posto de saúde, pavimentação, etc”. Além da facilidade para atendimentos básicos, o edil acredita que esta será uma porta a mais para que investimentos sejam feitos em nossos Distritos, e conseqüentemente também levar melhorias para a população”. Com a elevação ao status de distrito, a população será beneficiada

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

em todos os aspectos de desenvolvimento, tais como: serviços postais, correspondente bancário, extensão de cartório, entre outros. O principal objetivo é o oferecer o bem-estar para comunidade de rural, uma vez que que a população poderá ter uma melhor qualidade de vida e comodidade”.

Diante do exposto, não faltam justificativas para aqui apresentar, para que essa indicação seja acatada pelos nobres vereadores e pelo Poder Executivo Municipal.

Certo de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões, 22 de março de 2022.

Edilson Novais Santos  
Vereador

16-07 IBIPITANGA 1962